



1. Responsável Técnico

**MARCELO TESTON**

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 2503233490  
Registro: 065375-6-SC

Empresa Contratada: VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR COND LTD

Registro: 073111-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS  
Endereço: RUA DR. WILSON BORDIN

CPF/CNPJ: 33.789.850/0007-65  
Nº: 48

Complemento:  
Cidade: CAPINZAL

Bairro: CENTRO  
UF: SC

CEP: 89665-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.000,00

Honorários: R\$ 3.000,00

Ação Institucional:

Contrato: Celebrado em:

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS  
Endereço: RUA DR. WILSON BORDIN

CPF/CNPJ: 33.789.850/0007-65  
Nº: 48

Complemento:  
Cidade: CAPINZAL

Bairro: CENTRO  
UF: SC

CEP: 89665-000

Data de Início: 17/07/2020

Data de Término: 08/09/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Saúde

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

**Sistema de Climatização**

Dimensão do Trabalho: 29,00 Tonelada de Refrigeração

Projeto

**Sistema de Exaustão/Ventilação Mecânica**

Dimensão do Trabalho: 4.920,00 Metro(s) Cúbico(s)/Hora

Projeto

**Tubulação de gás medicinal**

Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

5. Observações

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE AR E EXAUSTÃO E PROJETO DE GASES MEDICINAIS PARA AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 08 de Setembro de 2020

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 08/09/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 18/09/2020 | Registrada em: 08/09/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000364529

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

MARCELO TESTON

021.815.269-82

Contratante: CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS

33.789.850/0007-65





## 1. Responsável Técnico

**FILIFE BAZO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514081033

Registro: 133260-9-SC

Empresa Contratada: PIENO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA ME

Registro: 170158-0-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: Congregação das Servas de Maria Reparadoras

Endereço: Rua Dr. Wilson Bordin

Complemento:

Cidade: CAPINZAL

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.895.234,91

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 33.789.850/0001-70

Nº: 48

CEP: 89665-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Congregação das Servas de Maria Reparadoras

Endereço: Rua Dr. Vison Bordin

Complemento:

Cidade: CAPINZAL

Data de Início: 19/11/2020

Data de Término: 19/11/2020

Finalidade:

Bairro: Centro

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 33.789.850/0001-70

Nº: 48

CEP: 89665-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Projeto

**Estrutura de concreto armado**

Dimensão do Trabalho:

365,88

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto Arquitetônico

Memorial Descritivo

Orçamento

**Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos**

Dimensão do Trabalho:

1.051,08

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

**Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência**

Dimensão do Trabalho:

1.051,08

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

**Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência**

Dimensão do Trabalho:

1.051,08

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

**Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-Raio)**

Dimensão do Trabalho:

1.051,08

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

**Rede Telefônica em Edificações**

Dimensão do Trabalho:

1.051,08

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

**Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva**

Dimensão do Trabalho:

1.051,08

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

**Rede Hidrossanitária**

Dimensão do Trabalho:

1.051,08

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

**Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes**

Dimensão do Trabalho:

1.051,08

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

**Escavação em Terra**

Dimensão do Trabalho:

365,88

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

**Estrutura Metálica**

Dimensão do Trabalho:

19,98

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

**Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio**

Dimensão do Trabalho:

1.051,08

Metro(s) Quadrado(s)

## 5. Observações

Projeto de Reforma e Ampliação de uma Edificação Comercial (Hospital Nossa Senhora das Dores) com área total de intervenções de 1.051,08 m²

## 6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

AENCIMOC - 48

## 8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 19/11/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 30/11/2020 | Registrada em: 19/11/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000473001

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAPINZAL - SC, 19 de Novembro de 2020

FILIFE BAZO

084.292.039-07

Contratante: Congregação das Servas de Maria Reparadoras

33.789.850/0001-70





CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS  
Província Nossa Senhora Aparecida  
Rua da Cascata, 47 - CEP: 20530-080 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.  
CNPJ: 33.789.850/0001-70  
Tel.: (21) 2278-8605 - (21) 2238-3456  
E-mail: congregacaosmr@congregacaosmr.com.br

## ATO DE NOMEAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Congregação das Servas de Maria Reparadoras, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 33.789.850/0001-70, nomeio a DIRETORIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, de Capinzal – Santa Catarina, com mandato de 20 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2021, os seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constatando que desabone a conduta dos mesmos.

**Diretora:** Adelaide Frigo (Irmã Maria Adelaide Frigo), brasileira, solteira, religiosa, Carteira de Identidade n. 08012074-4, IIFP, expedida 11/05/1986 e CPF 808.868.097.20.

**Secretária:** Ilze Scopel, (Irmã Maria Ilze Scopel), brasileira, solteira, religiosa, Carteira de Identidade n. 11R-4929.024, e CPF n. 633.041.477-72.

**Tesoureira:** Maria Antônia Lanhi (Irmã Maria Antônia Lanhi), brasileira, solteira, religiosa, Carteira de Identidade Detran/RJ 33.254.405-5, expedida em 01/08/2017 e CPF 025.950.442-49.

Atesto outrossim, que seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, não recebem remuneração e não usufruem vantagens ou benefícios a qualquer título, sendo que aplica integralmente no território nacional o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, não retribuindo lucro, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2020.




*Irma Terezinha Pizoni*  
Irma Terezinha Pizoni  
Presidente da CSMR





- Ficam reservados os direitos autorais conforme legislação federal - Lei nº 005988 ano: 1973;
- Verificar medidas na obra (cotas em metros);
- Divergências entre cotas e escala, prevalecerão as cotas;
- Qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico;
- Consultar a existência de projetos complementares.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	Zona:			ZCP	Anotações:
	Área do terreno:			7.906,28	
	Taxa de ocupação (T.O.):	29,26%		2.313,40	
	Índice de aproveitamento (I.A.):	0,6828		5.398,47	
	Coefficiente de permeabilidade:	18,97%		1.500,00	
	Nº de pavimentos:			05	
	Área total do projeto:			1051,08 m²	



CREA - SC: 170158-0

Responsável Técnico:  
Eng. Civil Filipe Bazo  
CREA - SC: 133260-9

RUA RAIMUNDO BERNARDI, 320, PARQUE JARDIM OLÍMPIO, CURITIBA - SC - FONE: (41) 9962.9302

Aprovações:


Sol 13/11/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Destinação da obra: <b>Reforma e Ampliação de uma Edificação Comercial (Hospital)</b>	Tipo de construção: <b>Alvenaria</b>
--	---

Especificações:  
**Croqui de locação e adequação de áreas para liberação de viabilidade técnica de uma obra de reforma e ampliação em edificação existente**

Localização da obra:  
**Rua Dr. Vilson Bordin esquina com Rua Cosemino Epifani, Lotes 01, 07, 08, 09, 10 e partes dos lotes 02, 03, 04, Quadra 30, Centro, Capinzal - SC/ CEP: 89665-000**

Responsável técnico:  Projeto: Filipe Bazo CREA / SC: 133260-9	Prancha: <b>ARQ.</b>  <b>CONSULTA PRÉVIA</b>  01/01
Proprietário: <b>Congregação das Servas de Maria Reparadoras - CNPJ: 33.789.850/0007-65</b>	

Escala: <b>Indicada</b>	Área: <b>1051,08m²</b>	Data: <b>Novembro de 2020</b>	Desenho: <b>Filipe Bazo</b>
----------------------------	---------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Capinzal - SC, novembro de 2020.

## **DECLARAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Eu, **Filipe Bazo, CREA 133260-9**, responsável técnico do projeto de Reforma e Ampliação em nome de **CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS**, venho por meio desta declarar a rede esgoto predial existente da obra edificada na **Rua Vilson Bordin, nº48, Centro, Capinzal - SC** possui sistema existente de captação de águas pluviais com reservatório em concreto armado e capacidade de 40.000,00 Litros. **Por se tratar de uma obra existente e a ampliação de cobertura ser de baixa área, a mesma não afeta a quantidade de água a ser captada, visto que o reservatório existente já atende à toda a edificação.**

---

**Filipe Bazo**  
**CREA 133260-9**

---

**Congregação das Servas de Maria Reparadoras**  
**CNPJ: 33.789.850/0007-65**

Capinzal - SC, novembro de 2020.

## **DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES**

Eu, **Filipe Bazo**, **CREA 133260-9**, responsável técnico do projeto de Reforma e Ampliação em nome de **CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS**, venho por meio desta declarar a rede esgoto predial existente da obra edificada na **Rua Vilson Bordin, nº48, Centro, Capinzal - SC** está interligado na rede municipal e a tubulação existente suporta o aumento de unidades de consumo não afetando a ligação do sistema. O projeto está de conformidade as normas da **NBR 7229/93** e **NBR 13969/97**.

---

**Filipe Bazo**  
**CREA 133260-9**

---

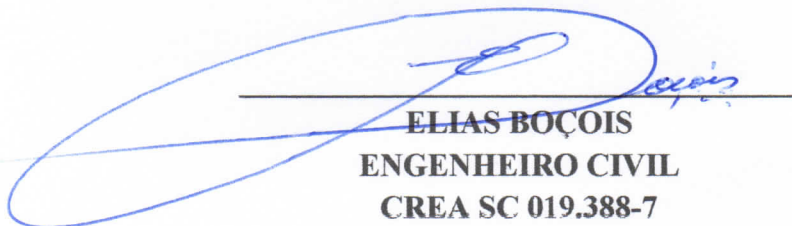
**Congregação das Servas de Maria Reparadoras**  
**CNPJ: 33.789.850/0007-65**

# **ENSAIO DE SONDAGEM DE PERFIL DE SOLO TIPO SPT**

**PROPRIETÁRIO: CONGREGAÇÃO DAS  
SERVAS DE MARIA REPARADORAS  
CNPJ: 33.789.850/0007-65**

**LOCAL: RUA DR. WILSON BORDIN, 48 –  
BAIRRO CENTRO – CAPINZAL – SC.**

**CAPINZAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**



**ELIAS BOÇOIS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA SC 019.388-7**



Ensaio de sondagem do solo, tipo SPT, realizado no terreno urbano, situado em terreno ao lado do Hospital Nossa Senhora das Dores à Rua Dr. Wilson Bordin, 48, na cidade de Capinzal em Santa Catarina.

O referido terreno é de propriedade da empresa da Congregação das Servas de Maria Reparadoras, estabelecida na Rua Dr. Wilson Bordin, 48, em Capinzal – SC.

O método SPT (Standard Penetration Test) ou ensaio de penetração padrão foi executado com a finalidade de medir a resistencia do solo a penetração de um amostrador padrão de diâmetro de 1 3/8” dentro de um tubo (que serve de guia) de 2” de diâmetro.

O ensaio consiste em verificar o número de golpes necessários a penetração de 0,15 metros da referida sonda aplicando um peso de 65,00 kg que cai de uma altura de 0,75 metros. Contado o numero de golpes necessários à penetração este numero determinará a compacidade e resistencia do solo que está em estudo.

Neste caso executamos quatro furos a pedido da empresa contratante, através de croqui fornecido pela empresa contratante determinando a quantidade e posição dos furos a serem executados. No terreno encontramos um aterro, porem não consolidado, executado sem criterios e sem compactação e este aterro apresentava argila muito mole, e possiveis pedras no solo que serviu para aterro e a sonda não conseguiu atravessar todas as camadas e não atingiu a camada estável nos furos 03 e 04 devido a grande quantidade de pedrase outros detritos ou pedras. Os furos 01 e 02 foram conseguimos atingir uma camada estável, sendo o furo 01 atingiu a camada estavam na profundidade de 14,45 metros e o furo 02 atingiu a camada estável em 10,10 metros. A proposta inicial era de 03 (tres) furos, no entanto como o furo tres apresentou uma nega muito antes do esperado, foi aberto um quarto furo para conferencia. Portanto foram realizados 04 (quatro) furos solicitados e apesar da profundidade atingir valores consideráveis como 14,80 metros no furo 03 ainda assim não conseguimos determinar a profundidade exata da camada de rocha ou cascalho estavel.

Os furos executados foram:

<b>FURO</b>	<b>PROFUNDIDADE ALCANÇADA (m)</b>
<b>Furo nº. 01</b>	14,80 metros
<b>Furo nº. 02</b>	10,10 metros
<b>Furo nº. 03</b>	5,15 metros
<b>Furo nº. 04</b>	7,80 metros
<b>TOTAL EXECUTADO</b>	<b>37,85 METROS</b>

De acordo com os parametros a seguir realizamos a analise do solo:

<b>SOLOS DE ARGILA OU SILTOSOS</b>		
<b>Consistência</b>	<b>Nº de golpes - SPT</b>	<b>Resistencia estimada</b>
Muito mole	Até 02 golpes	0,25 kg/cm <sup>2</sup>
Mole	De 02 a 04 golpes	0,25 a 0,50 kg/cm <sup>2</sup>
Média	De 05 a 08 golpes	0,50 a 1,00 kg/cm <sup>2</sup>
Rija	De 09 a 15 golpes	1,00 a 2,00 kg/cm <sup>2</sup>
Muito rija	De 16 a 30 golpes	2,00 a 4,00 kg/cm <sup>2</sup>
Dura	Mais de 30 golpes	4,00 a 8,00 kg/cm <sup>2</sup>

**Dados da obra:**

Proprietário: Congregação das Servas de Maria Reparadoras.

Obra para: Hospital Nossa Senhora das Dores.

Local: Rua Dr. Wilson Bordin, 048 – Bairro Centro – Capinzal – Santa Catarina.

Data do inicio da realização do ensaio: 26 de fevereiro de 2020.

Data do final da realização do ensaio: 26 de fevereiro de 2020.

Dias nublado e com chuvas leves.

Operador da sonda SPT: Herbert dos Santos.

Responsável técnico pelo Ensaio SPT: Eng. Civil Elias Boçois – CREA SC 019.388-7.

**Observações:**

Como já esclarecido acima o terreno é constituído por um aterro e com presença de materiais diversos com cascalho, pedras pequenas o que causou a impossibilidade de penetração da sonda até uma camada dura do terreno ou mesmo na rocha em parte dos furos.

Portanto ocorreu a “nega” falsa, isto é apesar da insistência nas batidas do peso não ocorreu a penetração, principalmente no furo 03.

O terreno sondado apresentava como terreno de aterro parcialmente plano e uma parte em declive.

O perfil do solo encontrado durante o ensaio foi sempre argila de cor marrom e consistência de muito mole na sua maioria à mole em toda a sua extensão com resistência de 0,25 a 0,50 kg/cm<sup>2</sup>. A impenetrabilidade ocorreu muitas vezes por pedras ou mesmo pedaços de madeira ou raízes, pois a sonda descia alguns poucos centímetros e retornava a posição anterior, mostrando que não era uma camada dura ou rochosa.





O nível de água não foi encontrado, mas a umidade estava presente em todo o perfil em que a sonda conseguiu penetrar. Portanto não foi detectado presença do lençol freático, mas a umidade estava presente no local.

**Portanto podemos classificar o terreno como muito mole devido a ser constituído de aterro não compactado e não controlado, e com presença de detritos e ainda baixa capacidade de atrito lateral.**

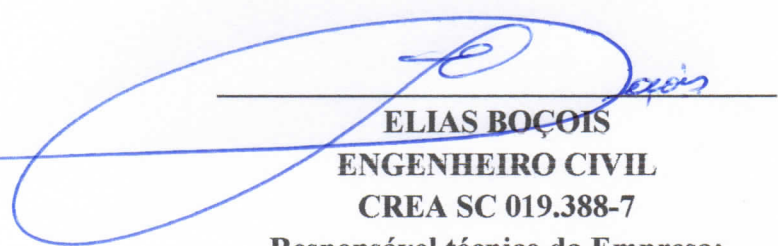
**Caso seja optado por estacas escavadas do tipo Strauss, por exemplo, recomenda-se a armação de toda a escada para trabalhar com apoio de ponta também.**

**As estacas do tipo rotativas não são recomendadas neste caso, pois os detritos podem impedir o avanço da hélice de extração.**

**Os tubulões somente poderão ser executados com contenção das paredes laterais, uma vez que se tratando de um aterro e com a umidade presente no local o terreno se torna muito instável e o risco de desmoronamento das paredes é muito alto.**

**As estacas pré-moldadas poderão apresentar a falsa nega se encontrada uma pedra do caminho que impeça o seu avanço, correndo o risco da cravação ser frustrada devido aos detritos encontrados no local.**

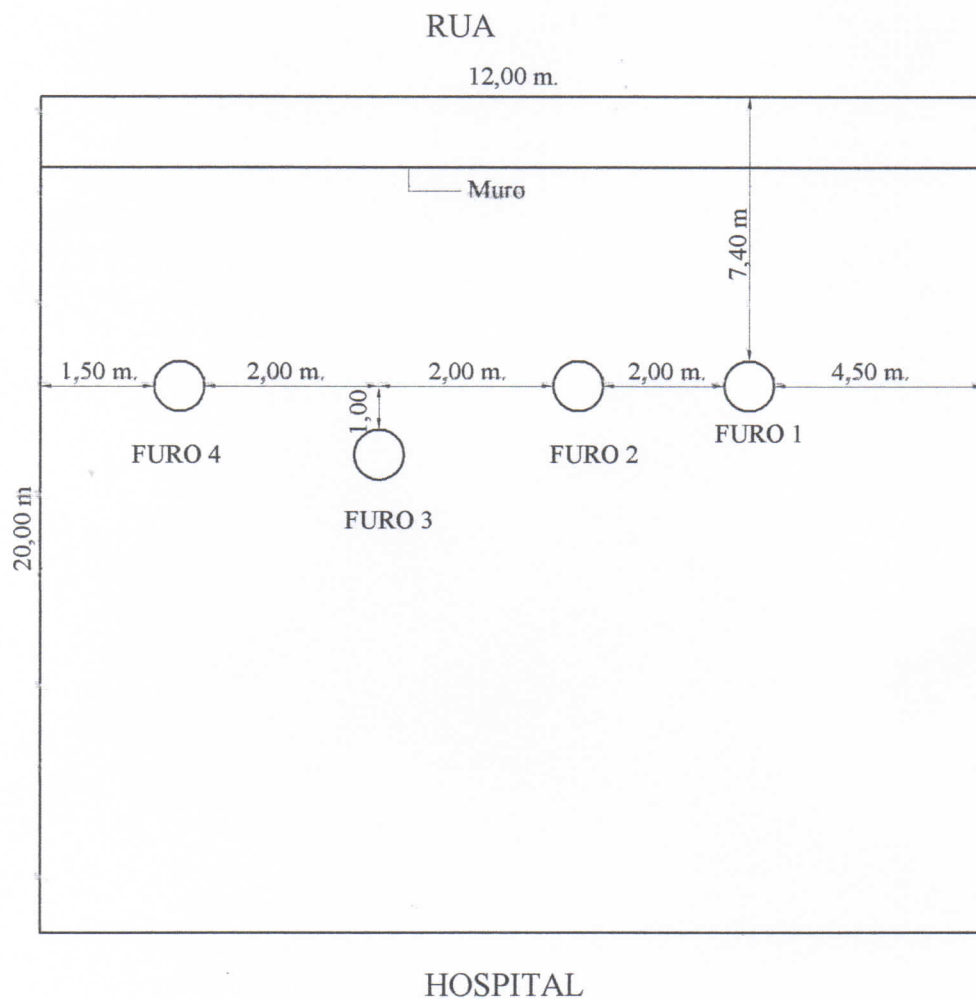
Videira, 27 de fevereiro de 2020.



**ELIAS BOÇOIS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA SC 019.388-7**

**Responsável técnico da Empresa:  
HK EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.  
CREA SC 124.322-0  
Executora da Sondagem.**





CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS

CNPJ: 33.789.850/0007-65

ENDEREÇO: RUA DR WILSON BORDIN Nº 48 - CENTRO - CAPINZAL - SC.

SONDAGEM REALIZADA NO TERRENO - LOCALIZADO AO LADO DO HOSPITAL CIDADE DE CAPINZAL - SC.

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DA CABINE DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA 300 KVA

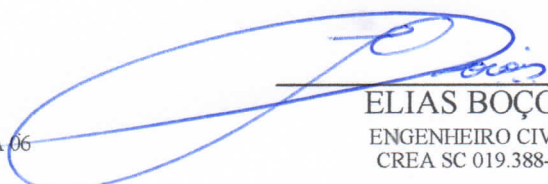
## LOCAÇÃO DOS FUIROS

SEM ESCALA

# SONDAGEM GEOLÓGICA COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO TIPO SPT

## GRÁFICOS DEMONSTRATIVOS DO ENSAIO

PROFUNDIDADE DO FURO		NÚMERO DE GOLPES DO MARTELO <small>ATÉ A SONDA BAIXA 15 CM</small>				DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA						CLASSIFICAÇÃO DO SOLO	FOLHA 01/02	
						NÚMERO DE GOLPES								
DO PONTO	ATÉ ATINGIR	0,15 m	0,15 m	0,15 m	0,45 m	0	10	20	30	40	50	60		
FURO Nº 1														
1,00	1,45	02	01	03										
1,45	3,00	03	02	03										
3,00	3,45	06	04	07										
5,00	5,45	05	04	06										
7,00	7,45	05	08	06										
9,00	9,45	06	06	08										
11,00	11,45	05	05	07										
13,00	13,45	07	05	07										
14,00	14,45	09	07	40										
	14,45	FIM DA SONDAGEM												
PRESENÇA DE ARGILA MARRON DE CONSISTENCIA MUITO MOLE ATÉ 3,00 M DE 3,00 METROS EM DIANTE MOLE A MÉDIA A NEGA OCORREU NO CASCALHO RIGIDO NIVEL DE ÁGUA = NÃO ENCONTRADO														
FURO Nº 2														
1,00	1,45	01	01	02										
1,45	3,00	02	02	04										
3,00	3,45	05	04	06										
5,00	5,45	05	05	04										
7,00	7,45	06	05	05										
9,00	9,45	05	04	08										
10,00	10,10	08	12	40										
	10,10	FIM DA SONDAGEM												
PRESENÇA DE ARGILA MARRON DE CONSISTENCIA MUITO MOLE ATÉ 3,00 M DE 3,00 METROS EM DIANTE MOLE A MÉDIA A NEGA OCORREU NO CASCALHO RIGIDO NIVEL DE ÁGUA = NÃO ENCONTRADO														
FURO Nº 3														
1,00	1,45	02	02	02										
1,45	3,00	03	01	04										
3,00	3,45	03	03	04										
5,00	5,15	05	06	40										
	5,15	FIM DA SONDAGEM												
PRESENÇA DE ARGILA MARRON DE CONSISTENCIA MUITO MOLE ATÉ 3,00 M DE 3,00 METROS EM DIANTE MOLE A MÉDIA A NEGA OCORREU EM ROCHA (PEDRA BOLA) NIVEL DE ÁGUA = NÃO ENCONTRADO														
FURO Nº 4														
1,00	1,45	02	02	02										
1,45	3,00	01	02	02										
3,00	3,45	04	04	06										
5,00	5,45	05	04	04										
7,00	7,45	06	05	06										
7,70	7,80	05	06	40										
	7,80	FIM DA SONDAGEM												
PRESENÇA DE ARGILA MARRON DE CONSISTENCIA MUITO MOLE ATÉ 3,00 M DE 3,00 METROS EM DIANTE MOLE A MÉDIA A NEGA OCORREU EM ROCHA (PEDRA BOLA) NIVEL DE ÁGUA = NÃO ENCONTRADO														

  
**ELIAS BOÇOIS**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA SC 019.388-7



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7307195-5

Inicial Individual

## 1. Responsável Técnico

**ELIAS BOCOIS**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1700903950

Registro: 019388-7-SC

Empresa Contratada: HK EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA

Registro: 124322-0-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: Congregação das Servas de Maria Reparadoras

Endereço: Rua Dr. Wilson Bordin

Complemento:

Cidade: CAPINZAL

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 5.450,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: R\$ 1.500,00

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 33.789.850/0007-65

Nº: 48

CEP: 89665-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Congregação das Servas de Maria Reparadoras

Endereço: Rua Dr. Wilson Bordin

Complemento:

Cidade: CAPINZAL

Data de Início: 26/02/2020

Finalidade: Saúde

Data de Término: 01/03/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 33.789.850/0007-65

Nº: 48

CEP: 89665-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Inspeção

**Sondagem**

Laudo

Dimensão do Trabalho:

37,85

Metro(s)

## 5. Observações

Laudo de sondagem tipo SPT.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que ha(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAPINZAL - SC, 27 de Fevereiro de 2020

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 27/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 09/03/2020 | Registrada em: 27/02/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000141528

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

ELIAS BOCOIS

330.237.869-68

Contratante: Congregação das Servas de Maria Reparadoras

33.789.850/0007-65





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO****Nº 863/2018**

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº HSP/10130/CRP e parecer técnico nº 1048/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME:	CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS				
ENDEREÇO:	RUA DR. WILSON BORDIN, 48, CENTRO				
CEP:	89665-000	MUNICÍPIO:	CAPINZAL	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	33.789.850/0007-65				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	56.11.00 - HOSPITAIS, SANATÓRIOS E MATERNIDADES				
EMPREENDIMENTO:	CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA DR. WILSON BORDIN, 48, CENTRO				
CEP:	89665-000	MUNICÍPIO:	CAPINZAL	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 439388.4424114288 - UTM Y 6975152.334292531				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 474210

CÓDIGO: 215939

## Documentos em anexo

Nada consta.

## Condições de validade

- 1- Atender ao disposto na Instrução Normativa 65 da FATMA.
- 2- **Em caso de ampliação ou alteração da atividade, ou mesmo de suas condições de validade, deve ser requerida anuência prévia a esta Fundação.**
- 3- Todos os resíduos sólidos gerados devem ser destinados/ comercializados **somente** com empresas portadoras de Licença Ambiental de Operação devidamente válida.
- 4- Manter válidos, alvarás municipais de funcionamento e Habite-se do Corpo de Bombeiros.
- 5- As resoluções CONAMA n° 358/2005 e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC- n°306/2004 da ANVISA, devem ser atendidas.
- 6- **Os Programas Ambientais citados nesta licença devem ser implementados, com ações contínuas, e comprovados quando da Renovação da LAO, mediante Relatório Técnico - Fotográfico.**
- 7- É proibida a queima a céu aberto de resíduos de qualquer natureza.
- 8- Deverá manter placas de Exibição de simbologia de advertência e cuidados visíveis.
- 9- Proceder à manutenção devida aos controles ambientais, de maneira a mantê-los operando de maneira eficiente e adequada.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL  
OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI  
OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 7.361, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 - AD

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Fls. 122 *plca*

Ano: 1987

Matrícula Nº. 7.361 Data: 24 de junho de 1987  
Lotes nºs 01, 07, 08, 09, 10, partes dos lotes 02, 03 e 04, da Quadra 30, com a área total de 7.906,28m<sup>2</sup> (sete mil novecentos e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados), situados à Rua Dr. Wilson Bordin, esquina com a Rua Casemiro Hepyphani, nesta cidade, confrontando ao norte, com a referida Rua Dr. Wilson Bordin e com partes dos lotes nº 02 e 03, de propriedade de Argemiro Viali; ao sul, com o lote nº 11, da Congregação das Servas de Maria Reparadora ao leste, com os lotes 05, 20, 21 e 22, da mesma quadra e ao oeste, com a Rua Casemiro Hepyphani.-----  
PROPRIETÁRIAS: CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORA, estabelecida à Rua Henrique Morise, 47, Grajau-Rio de Janeiro, inscrita no CGC sob nº 337 89850/0001-70.-----  
TÍTULO ACQUISITIVO: nº 16.852, fls. 21 do livro 30 do Cartório de Campos Novos. Dou fé. *W. V. I.* Oficial Maior.

AV-1-7361:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento feita por Ilze Scopel, representante da proprietária, para constar a edificação de um prédio de alvenaria, destinado para fins hospitalares, e residencial, com três pavimentos, com 2.386,04m<sup>2</sup> de área construída, no valor de Cz\$18.000.000,00.- Dou fé. Capinzal, 24 de junho de 1987 *W. V. I.* Oficial Maior.

00001221



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL**

OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI  
OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 7.361.

**CERTIFICO, ainda, que encontra-se aberto o protocolo 90.677, 28/08/2020, Requerimento - retificação administrativa, CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, na situação de Ativo, conforme o disposto no CNECJ/SC, art. 648, § 2º**



O referido é verdade e dou fé. Capinzal-SC,  
04/11/2020-10:37:00.

- Nair Viali, Oficial Titular.
- Consuelo Cristina Viali, Substituta.
- Wendy Bortoli Serena, Escrevente.
- Leonardo Alves de Lima, Escrevente.
- Paõla Viali de Paoli, Escrevente.

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00  
Selos: R\$ 2,80 ISS: R\$ 0,00  
Total: R\$ 22,80

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS\*\***



## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Os responsáveis técnicos pela execução da obra deverão atentar aos seguintes itens para o correto andamento da obra e cumprimento do cronograma:

- A empresa contratada para a execução deverá apresentar previamente ao início da obra ART/RRT (Documento de Responsabilidade Técnica) de execução de todos os sistemas para que o alvará de construção seja emitido pela municipalidade;
- O Horário normal de funcionamento da obra será das 7h:30min as 11h:30min e 13h:30min as 18h:30min;
- Por se tratar de uma edificação especial, na área de saúde, com funcionamento 24h por dia, antes de qualquer intervenção nas instalações de infraestrutura existentes (água, energia, saneamento, gases ou climatização) deverá ser programado com antecedência de pelo menos 48h, diretamente com os responsáveis pela administração do Hospital para organização interna e liberação do serviço;
- Em virtude de os andares inferiores e edificações acessórias ao hospital estarem em normal funcionamento qualquer intervenção que altere ou prejudique a logística do estabelecimento será notificada, desta forma a empresa necessitará reorganizar o serviço.
- Para o acesso ao Hospital, todos os operários deverão possuir identificação e cadastro prévio junto a administração, evitando desta forma acesso de estranhos nas dependências do Hospital. O acesso de novos operários deverá ser informado;
- A empresa executora poderá receber uma cópia das chaves do 4º pavimento para acesso em horários incomuns e realização de serviços programados, ficando também responsável pelo controle de seus funcionários e se responsabilizando por possíveis danos que sejam causados;
- Intervenções de infraestrutura que necessitem de rompimento de laje e acesso aos pavimentos inferiores deverão ser programadas com antecedência para liberação das áreas afetadas pela intervenção. Estes serviços deverão ser executados em caráter de urgência a fim de liberar as áreas utilizadas pelo hospital.
- Toda a infraestrutura instalada, seja, parte elétrica, hidráulica, sanitária, de climatização e gases medicinais deverão ser previamente testadas e aferida a

necessidade ou não de sua substituição ou ajuste, acompanhado de laudo técnico emitido pelo responsável pela empresa executora;

- A empresa executora dos serviços elétricos deverá informar ao Hospital quando a alimentação da parte existente estiver concluída, pois dessa forma deverá ser realizada uma programação de desligamento, agendando uma data, também com a Concessionária CELESC para a ligação da nova entrada de energia.
- Após a ligação da nova cabine de medição, deverá também fazer o acompanhamento do Start Up do Gerador da empresa MOTORMAC, aonde será testado o gerador com a ligação das cargas do Hospital.
- Após a instalação de todos os dispositivos elétricos, proteções, luminárias, tomadas e equipamentos, deverá ser feito um agendamento com fiscal da obra para o ensaio e entrega técnica, o qual vai atestar o perfeito funcionamento dos itens em projeto;
- Os pontos de ligação de esgoto entre o 4º pavimento e os pavimentos inferiores, previstos em projeto, deverão ser aferidos anteriormente a realização dos cortes nas lajes, a fim de confirmar a existência e operabilidade dos mesmos;
- A empresa executora deverá seguir a todas as regras de prevenção contra a COVID-19;
- O acesso às dependências do isolamento destinadas a internação de pessoas acometidas pela COVID – 19 deverá ser agendada e todas as precauções devem ser tomadas, ficando sob responsabilidade da empresa executora o total cumprimento dos requisitos e se responsabilizando por seus funcionários.



**Responsável técnico**

Eng. Civil Filipe Bazo

CREA – SC: 133260-9



Ofício nº 144/2020/SFOSP

Capinzal, 13 de novembro de 2020.

A  
**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORA (HOSPITAL)**  
CNPJ nº. 33.789.850/0001-65  
Fone: 3555-1111 – Adelaide – 99982-6308 Felipe

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de viabilidade técnica protocolo nº 2.377/2.020, para regularização, reforma e ampliação de uma edificação comercial de uso hospitalar em alvenaria com 04 pavimentos, com área total de **5.398,47m<sup>2</sup>**, divididas conforme tabela de quadro de áreas e detalhamentos:

- 1- Área averbada em matrícula com **2.386,04m<sup>2</sup>**, matrícula nº 7.361 de 24/06/1. 987;
- 2- Áreas dos Alvarás de construção nº 293/2.001 com 455,60m<sup>2</sup>, Alvará nº 094/2.004 com 140,45m<sup>2</sup>, Alvará nº 093/2.006 com 610,58, (Certidão de Habite-se nº 277/2.008), Alvará nº 149/2.013 com 243,30m<sup>2</sup> (regularização) e 693,32m<sup>2</sup> (ampliação), Alvará nº 211/2.014 com 239,55m<sup>2</sup>, **totalizando 2.382,80m<sup>2</sup>**;
- 3- Área a ser ampliada de **365,88m<sup>2</sup>** e a regularizar de **263,75m<sup>2</sup>**;

Construções sobre os lotes nº 01, 07, 08, 09, 10 e partes dos lotes nº 02, 03 e 04 da quadra nº 30 na Rua Dr. Vilson Bordim e Rua Cosemino Epifani, Centro nesta cidade, matrícula nº 7.361, cadastro imobiliário nº 5.429 e 5.430, informamos que após vistoria “in loco” deferimos seu pedido.



Para a sequência do seu processo deverá apresentar:

- a) Apresentar quadro de áreas, com detalhamentos das obras;
- b) Comprovante quanto à execução do STE (Sistema de Tratamento de Esgoto), conforme normas vigentes ou declaração do SIMAE que esta ligada ao sistema;
- c) Apresentar índices conforme Zoneamento (ZCP – Zona Central Predominante, da Lei Complementar nº 211/2.017 e 224/2.019 - anexos);
- d) Toda a documentação dispostos nos Artigos da Lei Complementar nº 213/2.017;
- e) Projeto preventivo contra incêndio aprovado;
- f) Projeto Sanitário aprovado; e
- g) Projeto de acessibilidade conforme normas vigentes.

Para liberação da Certidão de Habite-se deverá:

- h) As exigências do Artigo nº 24 da Lei Complementar Municipal nº 213/17;
- i) A rampa de acesso para veículos iniciada sobre os limites do terreno sem obstáculos sobre os passeios; e
- j) Esta viabilidade tem validade de 90 dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo período conforme Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 213/17.

Atenciosamente,

**MARCOS ROBERTO ANTUNES DA COSTA**  
Fiscal de Obras e Posturas.

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Evite multas, não obstrua ou deposite materiais sobre a via pública da Lei nº 212/2017 (Código de Posturas).

Todas as Leis do Plano Diretor vigente estão no Site do Município (Leis Complementares nº 210, 211, 212 e 213/2017- 224/2019).





**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**

Ofício nº 2809/20

Florianópolis, 29 de outubro de 2020.

Senhor REPRESENTANTE LEGAL,

Encaminhamos anexa, cópia do Parecer Técnico nº 345/ANARQ/20 e um jogo **APROVADO** do Projeto Básico de Arquitetura de reforma e ampliação do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, localizado no município de Capinzal, para implantação / adequação de UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO e OBSTÉTRICO, CENTRO DE PARTO NORMAL, CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CLASSE II) e AMPLIAÇÃO DA CIRCULAÇÃO VERTICAL, constante no Processo nº. SES 45308/2020, encerrando a tramitação do mesmo nesta Diretoria.

Reiteramos que poderá haver obrigatoriedade de informar a esta Diretoria sobre a conclusão da referida obra, visando à realização de inspeção para **verificação da conformidade do construído com o projeto aprovado** antes da ocupação da área que foi objeto desta aprovação, conforme item RECOMENDAÇÕES do Parecer, e com base na Portaria nº.993/2019/SES, publicada no D.O.E. de 12/12/2019.

Atenciosamente,

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj  
Diretora da Vigilância Sanitária – SUV/SES

Bernardo Bello Martins  
Coord. ANARQ/DIVS/SUV/SES

Representante Legal  
EAS Hospital Nossa Senhora das Dores  
Capinzal / SC



### PARECER TÉCNICO n.º. 345/ANARQ/20

<b>Processo n.º:</b>	SES 45308/2020 (digital)
<b>Estabelecimento:</b>	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES – Rua Dr. Vilson Bordin, nº 48 – Bairro Centro – Capinzal / SC.
<b>Assunto:</b>	Avaliação de Projeto Básico de Arquitetura de <u>reforma e ampliação</u> de área do EAS para implantação / adequação de UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO e OBSTÉTRICO, CENTRO DE PARTO NORMAL, CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CLASSE II) e AMPLIAÇÃO DA CIRCULAÇÃO VERTICAL.
<b>Legislação utilizada:</b>	RDC 50/02, RDC 51/11 e os aspectos relacionados à área física constantes na RDC 36/08 (obstetrícia), RDC 15/12 (CME).
<b>Início da análise:</b>	09/10/2020

Trata-se da 2ª análise do Projeto Básico de Arquitetura de reforma e ampliação do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, situado no município de Capinzal, caracterizado como “hospital geral com 63 leitos...” (pág. 0034) para “(...) Reforma do Centro Cirúrgico, Centro de Parto Normal e Central de Material Esterilizado, situados no 4º pavimento da edificação, e ampliação para a torre de circulação do Hospital com área total de intervenção de 1.205,68 m (...) adequar essas unidades...” (pág. 0034) conforme Relatório Técnico enviado.

Analisando o Relatório Técnico (págs. 0032 a 0043), datado de abril/2020, e o Projeto Arquitetônico constante nas pranchas ARQ-PB 01/03 a ARQ-PB 03/03, datadas de 08/2020, que contém Planta Baixa do 4º Pavimento e Situação, Planta baixa do 4º Pavimento e Legendas, Cortes e Planta Baixa da Torre de Circulação (págs. 0044 a 0046) e considerando o disposto na Portaria 993/2019 da SES, de 11/12/2019, publicada no DOE nº 21.162 de 12/12/2019, que orienta sobre os fluxos, prazos e critérios para dispensa, análise e emissão de parecer técnico para os Projetos Básicos de Arquitetura pela Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, fixa prazo para reapresentação de nova versão de PBA e estabelece o número de análises, constatamos que:

#### 1. Em relação à **Documentação Apresentada:**

##### **Orientações / Justificativas Gerais**

- 1.1. As possíveis inadequações da edificação existente não foram analisadas por não serem parte do objeto desta avaliação (tendo sido exigidas tais informações apenas



para esclarecimentos sobre o PBA apresentado) devendo ser solucionadas a partir de decisão dos responsáveis pelo o estabelecimento ou por exigência de Autoridade de Saúde, cumprindo as Resoluções ANVISA n.ºs. RDC 50/02 e RDC 51/11 e, conforme o caso, o disposto em Instruções Normativas desta Diretoria de Vigilância Sanitária, principalmente na Instrução Normativa n.º. 002/2010/DIVS/SES;

2. Em relação à **Adequação e Funcionalidade do Projeto, Dimensionamento dos Ambientes e Instalações Ordinárias e Especiais:**

**Orientações / Justificativas Gerais**

- 2.1. Está informado em relatório que: **a) “A Sala de distribuição de Hemocomponentes do Hospital situa-se no 1º subsolo da edificação.”** (pág. 0038); **b) O procedimento de indução anestésica será realizado na própria sala cirúrgica.”** (pág. 0038);
- 2.2. Existem informações sucintas (de acordo com as Normas vigentes) sobre: **a)** abastecimento e autonomia de reservação de água; **b)** coleta, tratamento e destinação de efluentes; **c)** gases medicinais; **d)** prevenção contra incêndio; **e)** existência do PGRSS; **f)** climatização, ventilação, exaustão e controle da qualidade do ar; **g)** energia elétrica e elétrica de emergência;
- 2.3. Devem estar garantidas(os): **a)** as condições de controle visual das janelas fixas dos Quartos PPP, de forma a garantir condições de privacidade e não interferir com os procedimentos de parto; **b)** a configuração e dimensionamento dos ambientes de apoio compartilhados entre as Unidades; **c)** a configuração e dimensionamento dos ambientes administrativos, de espera e dos sanitários para uso público e de funcionários de acordo com as demandas e necessidades do EAS; **d)** a configuração e dimensionamento da Unidade de CME de acordo com as demandas, necessidades, tecnologias adotadas e/ou tamanho da equipe; **e)** as condições de acessibilidade, higienização, facilidade de manuseio e largura útil para as portas de correr de acordo com o mínimo exigido para os ambientes onde estão propostas; **f)** o emprego de estrutura contra-fogo na Central de gases medicinais (conforme condicionado no item 7.3.3 do Capítulo 7 da RDC 50/02) em razão da sua localização; **g)** que os guichês para passagem de materiais entre áreas limpas/críticas e áreas sujas/comuns sejam do tipo “barreira” (*pass-through*) de modo a garantir o controle da qualidade do ar; **h)** que os lavatórios e tanques sejam do tipo suspenso ou com meia coluna (coluna





suspensa) de modo que dificultem o acúmulo de sujeira; **i)** a instalação de telas contra vetores em aberturas e/ou de visores em portas aonde se fizerem necessários; **j)** as condições de Segurança Contra Incêndio contidas na RDC 50/02 e nas normas vigentes do Corpo de Bombeiros de SC, principalmente as relacionadas às circulações, portas e vias de escape; **k)** as áreas e dimensões mínimas dos ambientes, inclusive as distâncias e afastamentos de equipamentos e mobiliário, bem como todas as instalações de suporte ao funcionamento da(s) Unidade(s) em análise conforme RDC 50/02 e demais normas vigentes;

### 3. Em relação às **Especificações Básicas dos Materiais:**

#### Orientações / Justificativas Gerais

- 3.1. Devem estar garantidas(os): **a)** a execução dos rodapés alinhados às paredes ou no mínimo de modo a apresentar acabamento final sem ressalto; **b)** que as possíveis soleiras no piso sejam executadas com o mesmo material do piso onde estão propostas; **c)** que os forros (principalmente dos ambientes dotados de forros em gesso) não possuam negativos ou qualquer outro tipo de reentrâncias que dificultem a sua higienização; **d)** que as portas internas em alumínio apresentem acabamento final liso, não sendo adequado do tipo veneziana ou similar em razão das várias reentrâncias dos seus perfis;
- 3.2. Existem informações em Relatório e em Projeto sobre: PISOS / RODAPÉS: manta vinílica, cerâmica com índice de absorção de água inferior a 4%; REJUNTES: epoxi; PAREDES: pintura epox, pintura acrílica hospitalar; TETOS / FORROS: forro de gesso acartonado monolítico com pintura acrílica lavavel; JANELAS: madeira com pintura esmalte sintético, alumínio; PORTAS: madeira com revestimento em laminado melamínico, alumínio natural; BANCADAS: mdf com revestimento em laminado melaminico, porcelanato em grandes peças; GUICHÊS: porta dupla do tipo guilhotina, em alumínio e vidro, sobre o que devem ser consideradas as especificações, padrões e orientações estabelecidas nos itens **C1, C2 e C3** do **Capítulo 6 – Condições Ambientais de Controle de Infecção, Parte III da RDC 50/02.**

Pelo exposto, CONSIDERADAS AS RESSALVAS CITADAS, está **APROVADO** o referido



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS - ANARQ

Projeto Básico de Arquitetura.

### **RECOMENDAÇÕES NÃO RELACIONADAS A ESTA AVALIAÇÃO:**

- Caso o Projeto Básico de Arquitetura se enquadre no disposto pela Portaria SES nº 993/2019, de 11/12/2019, ao término da execução da obra e/ou quando da solicitação do licenciamento sanitário, o EAS deverá ser inspecionado por equipe da Vigilância Sanitária, composta, no mínimo, por um profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU, para verificação da conformidade do construído com o projeto aprovado;
- Em se tratando de Estabelecimento público ou que preste serviço para o SUS, a aprovação do PBA não exime e não garante o credenciamento de seus respectivos leitos e/ou serviços;
- Além de observar os itens avaliados neste Parecer, devem ser adotados todos os critérios exigidos na RDC 50/02 e em outras normas pertinentes ao EAS;
- A aprovação do projeto não eximirá os autores das responsabilidades pertinentes às atividades profissionais, bem como do atendimento a todas as normas pertinentes ao objeto desta avaliação e da necessidade de aprovação do projeto pelos órgãos competentes no nível local (principalmente Prefeitura e Corpo de Bombeiros) para execução da obra;

**Florianópolis, 29 de outubro de 2020.**

*(Documento assinado digitalmente)*

**Giovanna Dias Martins**

Eng. Civil/ DIVS/SUV/SES

Matrícula 960.201-1-01

CREA/SC 089816-3



MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC  
 SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,  
 SANEAMENTO E POSTURAS

CONSULTA PRÉVIA  
 Prefeitura Municipal de Capinzal  
 Protocolo Nº 2377  
26/10/20  
 Ms. 1452  
*[Assinatura]*  
 Assinatura

**Preenchimento Obrigatório**

Requerente: **Congregação das Servas de Maria Reparadoras** ..... CPF/ CNPJ: **33.789.850/0001-65** ..... Fone: **3555-1111** .....  
 Nome do Proprietário: **Congregação das Servas de Maria Reparadoras**..... Eng.: **Filipe Bazo** ..... Fone: **99982-6302**.....  
 Endereço do Requerente: **Rua Dr. Vilson Bordin, 48, Centro, Capinzal - SC**.....  
 Endereço da Obra: **Avenida XV de Novembro**..... Lote: **01,02,03,04,07,08,09,10** Quadra: **30**.....  
 Loteamento/ Bairro: **Centro**..... Matrículas nº: **7.361**.....

Assinale com um X o que deseja construir e a natureza da construção:

<input type="checkbox"/> Construção Nova	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Alvenaria	<input type="checkbox"/> Concreto
<input checked="" type="checkbox"/> Reforma	<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Garagem	<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/> Metálica
<input checked="" type="checkbox"/> Ampliação	<input type="checkbox"/> Ed. Multifamiliar	<input type="checkbox"/> Institucional	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Regularização	<input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> Sobre Pilotis	

Instalação do Padrão Elétrico:  Aéreo  Subterrâneo  Existente  
 Instalação do Hidrômetro:  Novo  Existente Nº de Pavtos: 04 (05)  
 Destino da construção (uso específico): **USO 13 - Hospital/ Pronto Socorro** ..... (Conforme Anexo 5 - L/C nº 211/17).

A fidelidade das informações aqui constadas é de inteira responsabilidade do requerente, e não dá o direito a construir, somente após a concessão do alvará de construção.

**Croqui de Situação:** Documento deve estar munido da situação do lote dentro da quadra, todas as dimensões, nome da rua, nome e distancia da rua transversal mais próxima, posição, norte c/ flecha, rios, córregos, nascentes e deve ser entregue impresso e anexo a este documento.

Assinatura do requerente: *Adelvide Frigo* Assinatura do proprietário: *Adelvide Frigo*

**Campos para Preenchimento pelo Município - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano - L/C nº 211/17.**

Zona de Uso: ZCR ..... Recuos Mínimos: ..... Insc. Imob. nº: .....  
 Taxa de Ocupação: 90% ..... Frontal(is): 0.00 .....  
 Índice de Aproveitamento: 7.8 ..... Lateral(is): 1.50 .....  
 Nº de Pavimentos: 05 ..... Fundos: 1.50 .....  
 Taxa de Permeabilidade: 10 ..... Largura da Rua: (S) SEGUE EXISTENTES

Uso Pretendido:  Permitido  Permitido por Analogia  Permissível  Proibido

**Para das seqüência ao processo apresentar:**

<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento do Alvará de Construção	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Hidrossanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Acessibilidade
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Arquitetônico	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Elétrico/ Telefônico	<input type="checkbox"/> Projeto Estrutural
<input checked="" type="checkbox"/> Matrícula do Imóvel Atualizada	<input checked="" type="checkbox"/> Croqui SIMAE	<input type="checkbox"/> Laudo Geológico
<input checked="" type="checkbox"/> Anotação e Responsabilidade Técnica	<input type="checkbox"/> Estudo de Impacto de Vizinhança	<input type="checkbox"/> Ata do Concelho Municipal
<input checked="" type="checkbox"/> Anuência do Proprietário	<input checked="" type="checkbox"/> Preventivo Contra Incêndio	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Sanitário (ET)

\*Código de Edificações L/C nº 213/2017 - Esta consulta prévia tem validade de 90 dias, Art. 7º § 6º - podendo prorrogar por mais 90 dias se solicitado.

Obs: DEMONSTRAR USOS DE ESTACIONAMENTO

Deferido  
 Indeferido

Carimbo e data de Aprovação:  
*[Assinatura]*  
 Prefeitura Municipal de Capinzal  
03/11/20  
 Marcos Roberto Antunes da Costa  
 Fiscal de Obras e Posturas  
 Matrícula 314684/01